



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 897, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar elementos de despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde

10.3010014.2013 – Manut. do Programa Atenção Básica

3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.04.04 – Manut. da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.3020013.1013 – Obras de Saúde

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 310.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo

TOTAL R\$ 310.000,00

P.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE FEVEREIRO DE 2.008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento